



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



DECRETO MUNICIPAL Nº 081/2020, DE 30 DE JULHO DE 2020.

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da
Prefeitura Municipal de Campina Verde / MG em

Data: 30/07/20

Ass

João Paulo G. F. Leite de Freitas
Procurador Geral do Município

QAB/IMG-143917

“MANTÉM AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO MUNICIPAL Nº 076/2020, PRORROGA A SUA VIGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 30, inciso I da Constituição Federal da República Federativa do Brasil e

CONSIDERANDO a decisão constante da 10ª Reunião do Comitê Municipal Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID – 19 do Município de Campina Verde, conforme se verifica da ata anexa ao presente Decreto

DECRETA:

Art. 1º - Ficam mantidas as deliberações do Decreto Municipal nº 076/2020, de 15 de julho de 2020.

Art. 2º - Ficam prorrogados os prazos de vigências dos Decretos Municipais 037/2020, 038/2020, 039/2020, 040/2020, 044/2020, 052/2020, 060/2020, 066/2020, 069/2020 e 076/2020, por mais 15(quinze) dias, contados a partir do dia 31/07/2020, podendo ser prorrogado ou revogado, de acordo com a necessidade do município e o estágio da pandemia referente ao COVID - 19.

Art. 3º - Ficam mantidas as demais normas constantes nos Decretos Municipais 037/2020, 038/2020, 039/2020, 040/2020, 044/2020, 052/2020, 060/2020, 066/2020, 069/2020 e 076/2020.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31/07/2020.

Campina Verde/MG, 30 de julho de 2020.

Fradique Gurita da Silva

Prefeito Municipal